



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO DE JÓIA
“Terra das Nascentes”

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO FINAL E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

Parecer nº67/2025.

Matéria: Projeto de Lei nº4.969/2025

Autor: Prefeito Municipal.

Relator: Vereador Vanderlei Oliveira do Amaral, nesta reunião

Parecer: Pela aprovação Ata nº29/2025, da Comissão.

Relatório:

O presente Projeto de Lei tem a seguinte ementa: **Altera a Lei Municipal nº3.361 de 17 de novembro de 2015**, de autoria do Prefeito Municipal. A proposta foi apresentada em Plenário e encaminhada a esta Comissão, conforme consta na pauta da Sessão Ordinária realizada em 01 de setembro de 2025. A matéria foi analisada por esta Comissão na data de 02 de setembro de 2025 e emitido parecer favorável à sua aprovação.

Acompanham o Projeto de Lei os seguintes documentos:

- Comprovante de publicação;
- Ata nº29/2025/CCJRFDS;
- Ata nº31/2025/COFTI;

Conclusão:

Esta Comissão, considerando a legalidade, constitucionalidade e conveniência da proposta, emite **parecer favorável** à aprovação do Projeto de Lei.

Plenário Jovêncio José Pedroso, em 03 de setembro de 2025.

AUSENTE
JOSÉ EDSON OLIVEIRA SOARES
Relator da C. de C. J. Red. e Des. Social

GUSTAVO MACHADO
Presidente da C. de C. J. Red. e Des. Social

VANDERLEI DE OLIVEIRA DO AMARAL
RELATOR NESTA REUNIÃO

LIDO EM PLENÁRIO
Sessão 08/09/25

Presidente

Secretary